



Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo  
Estado do Rio Grande do Sul  
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD  
NOVO HAMBURGO – CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO

**DECRETO Nº 6.041/2013, DE 16 DE OUTUBRO DE 2013.**

**Suplementa Dotações Orçamentárias, aponta recurso e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 2.507/2012, de 19 de dezembro de 2012, artigo 8º, inciso III,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica suplementada, num total de **R\$ 15.000,00** (quinze mil reais) a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1.02.02.22 Instituto de Previdência e Assistência Municipal  
1.02.02.22.02.00.004.272.0026.2.156 Manutenção da Diretoria de Previdência  
3.3.3.9.0.33.01.00.00.00 Passagens para o País

R\$ 15.000,00

**TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:**

**R\$ 15.000,00**

**Art. 2º** Servirá de recurso para atender a(s) despesa(s) prevista(s) o cancelamento de parte da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1.02.02.22 Instituto de Previdência e Assistência Municipal  
1.02.02.22.02.00.004.272.0026.2.156 Manutenção da Diretoria de Previdência  
3.3.3.9.0.36.06.00.00.00 Serviços Técnicos Profissionais - P.F.

R\$ 15.000,00

**TOTAL DO CANCELAMENTO:**

**R\$ 15.000,00**

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO, aos 16 (dezesseis) dias do mês de outubro de 2013.

LUIS LAUERMANN

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

RACHEL TOMASI DE MELO

Secretária Municipal de Administração